



Resolução n. 86/77

DE  
PAULO AFONSO

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE PAULO AFONSO, faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O § único do Art. 125 da Resolução nº 65/73, Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulo Afonso, passa a vigorar com seguinte Redação:

§ Único.....  
Esgotado o tempo destinado ao orador, poderá este continuar seu discurso, se lhe for oferecido o tempo por outro Vereadore devidamente inscrito.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso, em 02 de maio de 1977.

PRESIDENTE = METÓDIO NUNES MAGALHÃES

*Lito - hlyps*

1º SECRETÁRIO = JOSE MOREIRA

*timm*

2º SECRETÁRIO = DANIEL ARAÚJO REIS

*Daniel*